Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 04
Proc. 01/87

Mensagem nº 001/87

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 01/87

DOCUMENTO N.º 01

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar operação de crédito até a quantia de Cz$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com juros fica a Prefeitura autorizada a abrir crédito suplementar à verba 414.03.08.033.201.3261 - juros de dívida contratada, no valor de Cz$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzados).

Art. 3º - Fica cancelado parcialmente no mor tante de Cz$ 14.00.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzados), a verba e código 804.10.60.325.01.3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, será cobe:o com os recursos provenientes da anulação de que trata o artig anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * * *

ARQUIVADO EM 16/02/87

ARQUIVISTA

sapy.